



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N. ° 029, DE 12 DE ABRIL DE 2023

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de **Geraldo Fortes Freitas** situado na zona rural, deste Município, na localidade **Barra do Piracuruca**, em razão da construção de uma unidade de captação de água.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I – O imóvel de propriedade de **GERALDO FORTES FREITAS**, localizado no povoado **BARRA DO PIRACURUCA**, nesta cidade de **SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI**, perfazendo uma área total de 450 m² (*quatrocentos e cinquenta metros quadrados*). Avaliado em R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

ID: E35B9E4E20784



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 028, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de Benedito da Silva Carvalho, situado na zona rural, deste Município, na localidade Barra do Piracuruca, em razão da construção de uma unidade de captação de água."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I - O imóvel de propriedade do espólio BENEDITO DA SILVA CARVALHO, localizado no povoado BARRA DO PIRACURUCA, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, perfazendo uma área total de 100m² (com metros quadrados), avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



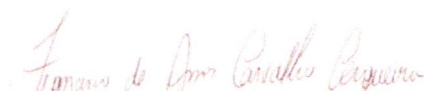
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

ID: C45AD0C27BA54



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL N.º 029, DE 12 DE ABRIL DE 2023

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de domínio ou posse pertencente ao espólio de Geraldo Fortes Freitas situado na zona rural, deste Município, na localidade Barra do Piracuruca, em razão da construção de uma unidade de captação de água."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal, DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel abaixo relacionado:

I - O imóvel de propriedade de GERALDO FORTES FREITAS, localizado no povoado BARRA DO PIRACURUCA, nesta cidade de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, perfazendo uma área total de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados). Avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior foi utilizado para a construção e instalação de uma unidade de captação de água, construído com recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para melhorar o sistema de abastecimento de água do município.

Art. 3º - Ficam os órgãos da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, na esfera administrativa ou judicial, se for o caso, assinando em nome da Prefeitura Municipal de São José do Divino - PI, acordos, termos e escrituras.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

Art. 5º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória na posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do decreto-lei.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino-PI, aos 12 dias de abril de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | Av. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Telefones: (86) 3346-1134 / 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br